

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020-REPR/CGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, E A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/PR, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO**

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR**, órgão de regime especial vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445 – Centro – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.393.592/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**, inscrito no CPF sob o nº 723.928.199-04 e portador do RG nº 4.669.425-2, expedido pela SSP/PR, doravante denominado **REPR**, e a **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, órgão da Administração Pública do Estado do Paraná, com sede na Rua Mateus Leme, nº 2018 – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.507.673/0001-60, neste ato representado pelo Controlador Geral, Sr. **RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 813.149.140-49 e portador do RG nº 4.019.423-1, expedido pela SSP/PR, doravante denominado **CGE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação nº 005/2020-REPR/CGE, sujeitando-se os partícipes às normas disciplinares da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 005/2021-REPR/CGE, nos termos previstos na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação, por mais 12 (doze) meses, até **27 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação nº 005/2020 – REPR/CGE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial pactuado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, pela REPR, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Curitiba/PR, em data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)  
**ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**  
Diretor  
Receita Estadual do Paraná - REPR

(Assinado digitalmente)  
**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador Geral  
Controladoria Geral do Estado - CGE

TESTEMUNHA:

Nome:  
CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:  
CPF:

Documento: **TERMOADITIVODEPRORROGACAOVERSAOJUSTADA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cicero Antonio Eich** em 23/07/2021 13:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul Clei Coccaro Siqueira** em 22/07/2021 19:50.

Inserido ao protocolo **17.747.349-9** por: **Mineia Luckfett de Oliveira** em: 22/07/2021 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**589c3c9ed14a8eeda87594b90ca5612f**.